



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GERALDO MENDES

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.207, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA N°

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. ____ A [Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2018](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.16

.....
.....
.....
.....

III - a partir de 1º de agosto de 2024 o produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos previsto no inciso II, alínea “h”, deste artigo, será reduzido em 2,5 % (dois inteiros e 5 centésimos por cento), os quais serão destinados ao Ministério do Turismo.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento do turismo brasileiro enfrenta diversos entraves que impendem que este exerça todo o seu potencial e, consequentemente, contribua para o crescimento da economia nacional. Além das questões burocráticas e fiscais e a falta de incentivos – que, muitas vezes, dificultam o progresso do ambiente de negócios -, a atividade turística, no Brasil, ainda não é vista como indutora de desenvolvimento econômico e social.

Como forma de sanar, ou ao menos mitigar essa situação e proporcionar maiores possibilidades de conectividade, infraestrutura, qualificação da força de trabalho para o setor, aumento da promoção turística, entre outras iniciativas, entende-se que a alteração proposta ao texto da MPV 1.207/2024 viabiliza a destinação de parte do produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos e contribui para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao turismo.

Somente em 2023, as Loterias Caixa totalizaram R\$ 23,4 bilhões em arrecadação¹. Tendo isso em vista, estima-se que a receita das loterias de prognósticos numéricos destinada ao Ministério do Turismo pode chegar a aproximadamente de R\$ 580 milhões anualmente.

¹ Fonte: <https://caixanoticias.caixa.gov.br/noticia/37586/caixa-tem-lucro-liquido-recorrente-de-r-106-bilhoes-em-2023-e-de-r-29-bilhoes-no-4t23>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO GERALDO MENDES

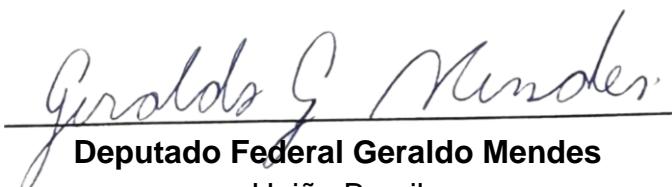
Acredita-se, portanto, que essa mudança a poderá auxiliar no posicionamento do turismo na agenda econômica do país e dará ao Ministério do Turismo um importante subsídio para desempenhar as suas competências.

Detalhamentos da Proposta: reduz 2,5% dos atuais 19,13% do produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos direcionados CAIXA, e os destinados para o MTur. A CAIXA passa a receber, diante disso, 16,63%.

Somente em 2023, as Loterias Caixa totalizaram R\$ 23,4 bilhões em arrecadação. Especificamente para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de prognósticos numéricos, estima-se que, em 2023, foram destinados aproximadamente R\$ 4,47 bilhões.

Em diminuindo o percentual para 16,63%, a CAIXA receberia aproximadamente R\$ 3,89 bilhões. Deixaria de receber, portanto, aproximadamente R\$ 580 milhões.

Sala da Sessões, em de de 2024.



Deputado Federal Geraldo Mendes
União Brasil



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241289697000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Mendes



CD/241289697000*